PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº135/2026

PORTARIA Nº 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidores interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias dos atuais chefes:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade	Atribuição
2900/2026	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	41571	IVANA TEIXEIRA MOTTA	36031	18/02/2026 a 04/03/2026	Coordenação da UBS Dr. Mauro Fel Figueiras	FC-3
3136/2026	LUISA GUEDES DI MAURO	44701	ANDREA MOREIRA JANUARIO	91531	05/01/2026 a 03/02/2026	Coordenação do Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS Adulto)	FC-5
2865/2026	PRISCILA APARECIDA BATISTA	91631	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	91071	10/02/2026 a 24/02/2026	Coordenação da UBS Antônio Carlos Gomes	FC-3
44798/2025	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	38191	ANDREA APARECIDA STROKA	18801	05/01/2026 a 19/01/2026	Coordenação da UBS Orlando Pelisson	FC-3

Art. 2º. Designar **interinamente e sem ônus** a servidora abaixo relacionada, para responder pela Função de Confiança em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias da atual chefe:

Protocolo	Servidor chefe interino	Matrícula	Servidor chefe atual	Matrícula	Período	Responsabilidade
44508/2025	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	29791	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	35471	05/01/2026 a 19/01/2026	Chefe da Divisão de Regulação e Agendamento

Art. 3º. As servidoras designadas para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam os servidores responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, as servidoras designadas estão obrigadas ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/30655/nYOwnNg-vJWqTZkfzWu67ek0LEOuzg1D.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ac4bf667-5e88-4d51-bd10-fffaa0d54776